



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Quarta-feira • 9 de Novembro de 2022 • Ano XV • Nº 5101

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NEJGRUJGMTZEQJG2NTCYOT

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Justiniano Gonçalves, nº118 – Cinelex - CEP.44710-000
Serrolândia - Bahia
cmeserrolandia@gmail.com

RESOLUÇÃO CME Nº 17/2022

Dispõe sobre autorização para Unidades Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Serrolândia – Bahia, a atribuir as notas do ano letivo de 2021 no Histórico Escolar 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERROLÂNDIA/BA, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere a Lei nº 468/12, modificada pela Lei nº 639/2017, e em consonância com o inciso V do Art. 24 da Lei nº 9.394/96 (LDB), com base nas Resoluções CEE nº 14/2019 e 37/2020 e, ainda, considerando:

a suspensão das atividades escolares presenciais por conta da pandemia da COVID-19 durante o ano letivo 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam autorizadas as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Serrolândia - Bahia, a atribuir as notas do ano letivo 2021 no Histórico Escolar referente ao ano letivo 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serrolândia, 09 de novembro de 2022.

Maria Joelma Sousa de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMAILS E SITE:
cmeserrolandia@gmail.com
seceducserrolandia@gmail.com
prefeituraserrolandia@hotmail.com
www.serrolandia.ba.gov.br